

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 90

Brasília, quinta-feira, 2 de maio de 2024

Sumário

Seção 1

Decretos Legislativos	3
Redações Finais	7
Prazos de Emendas	11
Prazos de Recursos	16
Designação de Relatorias	17
Comunicados - Legislativos	21

Seção 2

Atos	22
Portarias	27
Atas de Reuniões	40
Despachos	41
Avisos - Licitações	43
Extratos - Contratos	43
Extratos - CLDF - Saúde	45
Relatórios	48



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Seção 1

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.442, DE 2024

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa dispositivos do Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados:

I – a cláusula primeira do Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2024, que prorroga a vigência, até 31 de dezembro de 2024, das disposições contidas no Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

II – os seguintes incisos da cláusula segunda do Convênio nº ICMS 226, de 2024, que prorroga a vigência até 30 de abril de 2026 das disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

a) o inciso I, relativo ao Convênio ICMS nº 24, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importada para a industrialização de componentes e derivados de sangue, nos casos que especifica;

b) o inciso II, relativo ao Convênio ICMS nº 104, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre a importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

c) o inciso V, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as saídas de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

d) o inciso VII, relativo ao Convênio ICMS nº 41, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação pela APAE dos remédios que especifica;

e) o inciso VIII, relativo ao Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

f) o inciso IX, relativo ao Convênio ICMS nº 57, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota, nas aquisições que especifica;

g) o inciso XI, relativo ao Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

h) o inciso XV, relativo ao Convênio ICMS nº 20, de 3 de abril de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

i) o inciso XVII, relativo ao Convênio ICMS nº 78, de 30 de julho de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a não exigirem o ICMS nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

j) o inciso XXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 50, de 30 de abril de 1993, que autoriza os estados que menciona a concederem redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

k) o inciso XXXI, relativo ao Convênio ICMS nº 42, de 28 de junho de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das companhias estaduais de saneamento;

l) o inciso XXXII, relativo ao Convênio ICMS nº 82, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS incidente sobre as saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao governo do estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas;

m) o inciso XXXVI, relativo ao Convênio ICMS nº 84, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

n) o inciso XXXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 123, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e HUS;

o) o inciso XL, relativo ao Convênio ICMS nº 5, de 20 de março de 1998, que autoriza os estados que menciona a concederem isenção do ICMS na importação de equipamento médico-hospitalar;

p) o inciso XLI, relativo ao Convênio ICMS nº 47, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

q) o inciso XLII, relativo ao Convênio ICMS nº 57, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

r) o inciso XLIV, relativo ao Convênio ICMS nº 95, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas destinados à vacinação e ao combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

s) o inciso XLV, relativo ao Convênio ICMS nº 116, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com preservativos;

t) o inciso LIII, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 6 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

u) o inciso LIX, relativo ao Convênio ICMS nº 140, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamentos;

v) o inciso LXI, relativo ao Convênio ICMS nº 31, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

w) o inciso LXV, relativo ao Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal;

x) o inciso LXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 133, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere a Lei federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

y) o inciso XCV, relativo ao Convênio ICMS nº 51, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre as operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

z) o inciso XCVII, relativo ao Convênio ICMS nº 79, de 1º de julho de 2005, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos programas de fortalecimento e modernização das áreas de gestão, de planejamento e de controle externo dos estados e do Distrito Federal;

aa) o inciso XCVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 122, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre a importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica, e dá outra providência;

ab) o inciso CVII, relativo ao Convênio ICMS nº 27, de 24 de março de 2006, que autoriza os estados que identifica e o Distrito Federal a concederem crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas secretarias de cultura;

ac) o inciso CVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 30, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e do Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei federal nº 11.076, de 30 de dezembro de

2004;

ad) o inciso CXXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 53, de 16 de maio de 2007, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações adquiridos pelos estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC;

ae) o inciso CXXII, relativo ao Convênio ICMS nº 10, de 30 de março de 2007, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção de ICMS incidente sobre importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

af) o inciso CXXXIX, relativo ao Convênio ICMS nº 26, de 3 de abril de 2009, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, por oficina reparadora ou de conserto e manutenção de aeronaves;

ag) o inciso CXLV, relativo ao Convênio ICMS nº 73, de 3 de maio de 2010, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

ah) o inciso CXLVII, relativo ao Convênio ICMS nº 106, de 9 de julho de 2010, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz";

ai) o inciso CLI, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista;

aj) o inciso CLIII, relativo ao Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

ak) o inciso CLXXX, relativo ao Convênio ICMS nº 137, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Distrito Federal a isentar do ICMS incidente sobre operações de venda de mercadorias e fornecimento de alimentação e bebidas pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão – GCCM;

al) o inciso CLXXXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 101, de 23 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as operações com areia, brita, tijolo e telha de barro;

am) o inciso CLIV, relativo ao Convênio ICMS nº 61, de 22 de junho de 2012, que autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada – RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse regime;

an) o inciso CLV, relativo ao Convênio ICMS nº 91, de 28 de setembro de 2012, que autoriza os estados e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares restaurantes e estabelecimentos similares e dispõe da exclusão dos entes federados que cita das disposições do Convênio ICMS 09/93;

ao) o inciso CCXLIX, relativo ao Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros;

ap) o inciso CCXXVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 50, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a concederem isenção sobre o ICMS incidente sobre serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas secretarias estaduais de educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Brasília, 30 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1646819** Código CRC: **C4EFA767**.

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Homologa dispositivos do Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam homologados:

I – a cláusula primeira do Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2024, que prorroga a vigência, até 31 de dezembro de 2024, das disposições contidas no Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

II – os seguintes incisos da cláusula segunda do Convênio nº ICMS 226, de 2024, que prorroga a vigência até 30 de abril de 2026 das disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

a) o inciso I, relativo ao Convênio ICMS nº 24, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importada para a industrialização de componentes e derivados de sangue, nos casos que especifica;

b) o inciso II, relativo ao Convênio ICMS nº 104, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre a importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

c) o inciso V, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as saídas de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

d) o inciso VII, relativo ao Convênio ICMS nº 41, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação pela APAE dos remédios que especifica;

e) o inciso VIII, relativo ao Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

f) o inciso IX, relativo ao Convênio ICMS nº 57, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota, nas aquisições que especifica;

g) o inciso XI, relativo ao Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

h) o inciso XV, relativo ao Convênio ICMS nº 20, de 3 de abril de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

i) o inciso XVII, relativo ao Convênio ICMS nº 78, de 30 de julho de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a não exigirem o ICMS nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

j) o inciso XXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 50, de 30 de abril de 1993, que autoriza os estados que menciona a concederem redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

k) o inciso XXXI, relativo ao Convênio ICMS nº 42, de 28 de junho de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das companhias estaduais de saneamento;

l) o inciso XXXII, relativo ao Convênio ICMS nº 82, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS incidente sobre as saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao governo do estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas;

m) o inciso XXXVI, relativo ao Convênio ICMS nº 84, de 26 de setembro de 1997, que autoriza

os estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

n) o inciso XXXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 123, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e HUS;

o) o inciso XL, relativo ao Convênio ICMS nº 5, de 20 de março de 1998, que autoriza os estados que menciona a concederem isenção do ICMS na importação de equipamento médico-hospitalar;

p) o inciso XLI, relativo ao Convênio ICMS nº 47, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

q) o inciso XLII, relativo ao Convênio ICMS nº 57, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

r) o inciso XLIV, relativo ao Convênio ICMS nº 95, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas destinados à vacinação e ao combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

s) o inciso XLV, relativo ao Convênio ICMS nº 116, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com preservativos;

t) o inciso LIII, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 6 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

u) o inciso LIX, relativo ao Convênio ICMS nº 140, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamentos;

v) o inciso LXI, relativo ao Convênio ICMS nº 31, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

w) o inciso LXV, relativo ao Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal;

x) o inciso LXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 133, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere a Lei federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

y) o inciso XCV, relativo ao Convênio ICMS nº 51, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre as operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

z) o inciso XCVII, relativo ao Convênio ICMS nº 79, de 1º de julho de 2005, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos programas de fortalecimento e modernização das áreas de gestão, de planejamento e de controle externo dos estados e do Distrito Federal;

aa) o inciso XCVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 122, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre a importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica, e dá outra providência;

ab) o inciso CVII, relativo ao Convênio ICMS nº 27, de 24 de março de 2006, que autoriza os estados que identifica e o Distrito Federal a concederem crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas secretarias de cultura;

ac) o inciso CVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 30, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e do Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

ad) o inciso CXXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 53, de 16 de maio de 2007, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações adquiridos pelos estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC;

ae) o inciso CXXII, relativo ao Convênio ICMS nº 10, de 30 de março de 2007, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção de ICMS incidente sobre importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

af) o inciso CXXXIX, relativo ao Convênio ICMS nº 26, de 3 de abril de 2009, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, por oficina reparadora ou de conserto e manutenção de aeronaves;

ag) o inciso CXLV, relativo ao Convênio ICMS nº 73, de 3 de maio de 2010, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

ah) o inciso CXLVII, relativo ao Convênio ICMS nº 106, de 9 de julho de 2010, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz";

ai) o inciso CLI, relativo ao Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista;

aj) o inciso CLIII, relativo ao Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

ak) o inciso CLXXX, relativo ao Convênio ICMS nº 137, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Distrito Federal a isentar do ICMS incidente sobre operações de venda de mercadorias e fornecimento de alimentação e bebidas pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão – GCCM;

al) o inciso CLXXXIV, relativo ao Convênio ICMS nº 101, de 23 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as operações com areia, brita, tijolo e telha de barro;

am) o inciso CLIV, relativo ao Convênio ICMS nº 61, de 22 de junho de 2012, que autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada – RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse regime;

an) o inciso CLV, relativo ao Convênio ICMS nº 91, de 28 de setembro de 2012, que autoriza os estados e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares restaurantes e estabelecimentos similares e dispõe da exclusão dos entes federados que cita das disposições do Convênio ICMS 09/93;

ao) o inciso CCXLIX, relativo ao Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros;

ap) o inciso CCXXVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 50, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a concederem isenção sobre o ICMS incidente sobre serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas secretarias estaduais de educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 30/04/2024, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1646796** Código CRC: **76301C73**.

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 223/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui diretrizes para o "Programa Distrital Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular", e dá outras providências*, em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI Nº 1.046/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui a Política Distrital de Fortalecimento das Cooperativas de Catadores, das Cooperativas de Catadores de Segundo Grau e Congêneres, denominada Lei Ceíça da Construir*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/04/2024** **Último Dia: 07/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 391/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Obriga as concessionárias de telefonia fixa e móvel a cancelarem multa contratual de fidelidade na forma que menciona*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024** **Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 625/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a disponibilização, por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado para crianças, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024** **Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.065/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a estruturação do serviço de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024** **Último Dia: 02/05/2024**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 3.029/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Altera a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024** **Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 3.072/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Cria a política e programa para instituir o Passe-Livre para desempregados e pessoas em situação de vulnerabilidade social no uso de transporte coletivo urbano do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2024** **Último Dia: 03/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 246/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, que "Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências", para incluir direito a pessoas com insuficiência cardíaca ao passe livre no Sistema de Transporte Público e Coletivo do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2024** **Último Dia: 03/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 449/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Estabelece as diretrizes para a implantação do sistema de jardins filtrantes no Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 30/04/2024** **Último Dia: 14/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 589/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Veda a prática de comercialização de combustível com o repasse antecipado do reajuste do preço aos consumidores.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.065/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a estruturação do serviço de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024 Último Dia: 02/05/2024**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 573/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Veda a prestação de serviços públicos no Distrito Federal exclusivamente por meio de atendimento virtual ou online.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.065/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a estruturação do serviço de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024 Último Dia: 02/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.071/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024 Último Dia: 02/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.060/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº. 5.105, de 03 de maio de 2013, que "Reestrutura a carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências", bem como a Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, que "dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências", para garantir o pagamento da GAZR – Gratificação de Atividade em Zona Rural aos servidores em exercício nas Coordenações Regionais de Ensino situadas na zona rural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 30/04/2024 Último Dia: 14/05/2024**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 47/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais" para garantir aos servidores públicos vítimas de violência institucional a opção de ficar no seu setor de trabalho, com a consequente remoção do servidor que tenha cometido a violência.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2024 Último Dia: 09/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 106/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Luciano Ribeiro Tonon Neto.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2024 Último Dia: 03/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 107/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Antônio Hora Filho.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2024 Último Dia: 03/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 108/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Ricardo Quirino dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2024 Último Dia: 03/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 109/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Erivan Hilário dos Santos pela relevante atuação no campo cultural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2024 Último Dia: 03/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 110/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Fernando dos Santos Andrade Cavalcanti.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/04/2024 Último Dia: 07/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 111/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cristiano Manguiera de Sousa.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/04/2024 Último Dia: 07/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 112/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ney Ferraz Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2024 Último Dia: 09/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 115/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Lilian Tahan Cury Teixeira de Resende.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 30/04/2024 Último Dia: 14/05/2024**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 1.068/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar, como um critério para que haja a emissão do termo de autorização pelo DETRAN/DF, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024 Último Dia: 02/05/2024**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 552/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 4.837, de 22 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a instituição da política de conscientização, prevenção e combate ao bullying nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.072/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o "Dia Distrital contra o Fascismo e o Antissemitismo"*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024 Último Dia: 02/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.075/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Torna obrigatória a disponibilização em sítio oficial da internet as informações do banco de dados com o registro de pessoas condenadas por violência contra a mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2024 Último Dia: 09/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.076/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política Distrital sobre "Entrega Voluntária", de que trata a Lei Federal nº 13.509, de 22 de novembro de 2017, que versa sobre a entrega voluntária de bebês à Justiça da Infância e Juventude, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei para sua execução.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2024 Último Dia: 10/05/2024**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 46/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Acréscenta artigo à LEI COMPLEMENTAR Nº 986, de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2024 Último Dia: 09/05/2024**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1.065/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a estruturação do serviço de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024 Último Dia: 02/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.069/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Valorização e Conscientização a Maternidade Atípica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2024 Último Dia: 02/05/2024**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 718/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui o Programa de Incentivo, Proteção e Respeito aos Ciclistas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/04/2024 Último Dia: 06/05/2024**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 327/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Obriga o Distrito Federal a implantar aplicativo móvel voltado para pessoas com deficiência visual, com previsão de chegada do ônibus em tempo real e recursos de comando de voz para orientação de trajeto.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024** **Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 635/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui a obrigatoriedade de os sítios eletrônicos de leilão de veículos informarem ao consumidor a ficha técnica com as características dos veículos anunciados.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024** **Último Dia: 13/05/2024**

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI nº 1.074/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a destinação de recurso proveniente de emenda individual de Deputado Distrital para a contratação temporária, de natureza emergencial, de vigilância em bens públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/04/2024** **Último Dia: 07/05/2024**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 37/2024, de autoria da MESA DIRETORA, que *Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2024** **Último Dia: 09/05/2024**

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 30/04/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1645004** Código CRC: **09B1A6EE**.

Prazos de Recursos

PRAZO DE RECURSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI 749/2023 de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências.*

PRAZO DE RECURSO 1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 06/05/2024

PROJETO DE LEI nº 360/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de instrutor de artes marciais no Distrito Federal.*

PRAZO DE RECURSO 1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 06/05/2024

NOTA - De acordo com os arts. 152 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de recurso ao plenário é de 5 dias úteis

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 30/04/2024, às 17:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1645005** Código CRC: **3EB9CE65**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição abaixo relacionada foi designada ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 02/05/2024

**DEPUTADO
IOLANDO**

PL 621/2023

RENATA FERNANDES TEIXEIRA

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 30/04/2024, às 13:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1645789** Código CRC: **F1B1A5F4**.

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES - CEOF

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi redistribuída a membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir da data de publicação

DEPUTADA
JAQUELINE SILVA

PLC 9/2023

PAULO ELOI NAPPO

Secretário CEOF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão**, em 30/04/2024, às 17:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1645228** Código CRC: **56C01A39**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAF

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Hermeto, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão, para proferir parecer em 10 dias úteis:

Deputado Gabriel Magno	Deputado Eduardo Pedrosa
PL 1.063/2024 PL 1.064/2024	PL 566/2023

FÁBIO FUZEIRA

Secretário – CAF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CARDOSO FUZEIRA - Matr. 17616, Secretário(a) de Comissão**, em 30/04/2024, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1645297** Código CRC: **B7CDAF49**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CESC

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Gabriel Magno**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO	DEPUTADA DAYSE AMARÍLIO	DEPUTADO JORGE VIANNA	DEPUTADO RICARDO VALE	DEPUTADO THIAGO MANZONI
PL 995/2024	PL 1000/2024	PL 1008/2024	PL 997/2024	PL 1006/2024
PL 2485/2022	PL 1024/2024	PL 1031/2024	PL 1028/2024	PL 967/2024
PL 1030/2024	PL 1027/2024	-	-	PL 655/2023

MÔNICA DE SOUZA SANTOS
Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE SOUZA SANTOS - Matr. 24121, Secretário(a) de Comissão**, em 30/04/2024, às 14:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1645566** Código CRC: **9AA4E0AF**.

Comunicados - Legislativos

CONVITE

Brasília, 30 de abril de 2024.

O **Deputado Max Maciel**, Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana - CTMU, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem a honra de convidar as Senhoras e os Senhores Deputados, membros desta Casa, servidores e demais interessados, para a realização da 1ª Reunião Técnica de 2024 desta Comissão, **para debater o Índice de Qualidade no Transporte - IQT no contexto do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF**, no dia 8 de maio de 2024, quarta-feira, às 10h, na Sala Pedro de Souza Duarte, no Térreo Superior desta Casa.

FERNANDA AZEVEDO

Secretária da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA - Matr. 23779, Secretário(a) de Comissão**, em 30/04/2024, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1646646** Código CRC: **F18E72E4**.

CONVITE

Brasília, 29 de abril de 2024.

O **Deputado Max Maciel**, Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana - CTMU, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem a honra de convidar as Senhoras e os Senhores Deputados, membros desta Casa, servidores e demais interessados, para a realização de Reunião Técnica desta Comissão, **para debater o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB**, no dia 22 de maio de 2024, quarta-feira, às 10h, na Sala Pedro de Souza Duarte, no Térreo Superior desta Casa.

FERNANDA AZEVEDO

Secretária da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA - Matr. 23779, Secretário(a) de Comissão**, em 29/04/2024, às 14:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1643639** Código CRC: **2A71A7CF**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 51, DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 49, de 2024, considerando o Memorando 53 ([1643499](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00016271/2024-34](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à Deputada Doutora Jane, a fim de que participe de Missão Técnica da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais — UNALE, nas cidades de Tóquio e Hamamatsu, Japão, entre os dias 10 a 18 de maio de 2024, sem prejuízo do seu subsídio.

Art. 2º A participação será com custeio pela CLDF de passagens aéreas, nos trechos Brasília - Tóquio/Tóquio - Brasília, e de 8 diárias e meia.

Art. 3º Fica autorizada a alteração do período do afastamento para efeito de concessão de diárias, licença parlamentar e emissão de passagens para o primeiro dia anterior ao início ou para o subsequente ao término do evento, em caso de indisponibilidade de passagem ou quando os horários disponíveis se demonstrarem inconvenientes em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quanto da chegada ao destino, após às 22 horas, conforme parágrafo único, art. 7º do Ato da Mesa nº 49, de 2024.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/04/2024, às 19:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 29/04/2024, às 19:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/04/2024, às 09:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 30/04/2024, às 11:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 30/04/2024, às 12:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1644952** Código CRC: **4A58A925**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 225, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Distrital nº 4342/2009, e o que consta nos processos nºs 001-000517/2019 e 00001-00014802/2024-54, RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO**, por pedido de final de fila, a nomeação de **RENATA TEIXEIRA GOMES**, para exercer o cargo de **Consultor Técnico-legislativo**, categoria profissional **Técnico de Comunicação Social/Relações Públicas**, efetivada pelo Ato do Presidente nº 189, de 2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa - DCL, de 12/04/2024.

II - **NOMEAR** para exercer o cargo de **Consultor Técnico-legislativo**, categoria profissional **Técnico de Comunicação Social/Relações Públicas**, Classe A, padrão 46, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de provas e títulos pelo Edital Normativo nº 02/2018 de Abertura de inscrições, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 30/05/2018, assim como o Edital de resultados finais nº 40/2019, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 07/05/2019:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA SANTOS FONTES	11º

Brasília, 25 de abril de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/04/2024, às 16:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1632978** Código CRC: **599008DB**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ATO DO PRESIDENTE Nº 226, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Distrital nº 4342/2009, e o que consta nos processos nºs 001-000517/2019 e 00001-00014772/2024-86, RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO**, por pedido de final de fila, a nomeação de **LINCOLN VITOR SANTOS**, para exercer o cargo de **Consultor Legislativo**, área **Saúde**, efetivada pelo Ato do Presidente nº 199, de 2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa - DCL, de 12/04/2024.

II - **NOMEAR** para exercer o cargo de **Consultor Legislativo**, área **Saúde**, Classe A, padrão 46, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de provas e títulos pelo Edital Normativo nº 01/2018 de Abertura de inscrições, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 30/05/2018, assim como o Edital de resultados finais nº 40/2019, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 07/05/2019:

NOME

CLASSIFICAÇÃO

MARYANE OLIVEIRA CAMPOS SCHERER

60

Brasília, 25 de abril de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/04/2024, às 16:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1632999** Código CRC: **3684E6EF**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 227, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Distrital nº 4342/2009, com as alterações da Lei nº 7.244/2023, e o que consta nos processos nºs 001-000517/2019 e 00001-00014615/2024-71, RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO**, por desistência de posse, a nomeação de **GEDALIAS HUGO DE OLIVEIRA VALENTIM**, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, atual **Analista Legislativo**, categoria profissional **Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais**, efetivada pelo Ato do Presidente nº 195, de 2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa - DCL, de 12/4/2024.

II - **NOMEAR** para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, atual **Analista Legislativo**, categoria profissional **Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais**, Classe A, padrão 31, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de provas e títulos pelo Edital Normativo nº 03/2018 de Abertura de inscrições, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 30/05/2018, assim como o Edital de resultados finais nº 23/2019, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 5/2/2019:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO GURGEL DE OLIVEIRA SANTOS	12º
ARTHUR COSTA DE ARAUJO	13º
EDISON MIRANDA JUNIOR	14º

Brasília, 25 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/04/2024, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1633012** Código CRC: **DB64F9C7**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 233, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, **PRISCILLA REBECCA FONSECA CAMPELLO**, matrícula nº 24.038, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro. (LP).
2. EXONERAR **LUCAS FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 24.410, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no referido gabinete. (LP).
3. NOMEAR **REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, requisitada da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro. (RQ).
4. EXONERAR **CAMILA CAROLINA HILDEBRAND GALETTI**, matrícula nº 23.337, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Felix, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete. (LP).
5. EXONERAR **MANUELA CORREA DE SOUSA**, matrícula nº 23.480, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Felix, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete. (LP).
6. EXONERAR **ANA LARISSA BARROSO AGUIAR**, matrícula nº 24.089, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Felix, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).
7. EXONERAR **HENRIQUE LIMA MEUREN**, matrícula nº 23.245, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado Fábio Felix, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).
8. EXONERAR, a pedido, **TERESA CRISTINA FONTELES CAVALCANTI**, matrícula nº 24.184, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).
9. NOMEAR **MARINA ALVES DE BARROS** para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).

Brasília, 30 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/04/2024, às 19:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1645914** Código CRC: **90472522**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 202, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando nº 39/2024-CCC ([1644188](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00016342/2024-07](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da Galeria Espelho D'Água da CLDF, sem ônus, para a realização da exposição fotográfica *Tempos de Chumbo - Fotografia de Orlando Brito*, no período de 2 a 15 de maio de 2024, das 8h às 19h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pela servidora Pietra Soares da Silva, matrícula nº 22.055, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/04/2024, às 16:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/04/2024, às 19:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 11:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 19:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1644462** Código CRC: **B38A06D3**.

PORTARIA-GMD Nº 203, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando nº 40/2024-CCC ([1644273](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00015930/2024-15](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do *Foyer* do Plenário da CLDF, sem ônus, para a realização da exposição *135 anos do Museu dos Correios*, no período de 14 de maio a 3 de junho de 2024, das 8h às 19h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pela servidora Cristina Esteves, matrícula nº 19.239, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/04/2024, às 18:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/04/2024, às 19:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 12:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 19:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1644806** Código CRC: **DE84406B**.

PORTARIA-GMD Nº 204, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi facultada pelo artigo 19, inciso IV da Resolução nº 337/2023, e tendo em vista o Memorando nº 10/2024-SEO (SEI [1634925](#)), datado de 22/4/2024 e o Demonstrativo de Alteração de QDD (SEI [1634917](#)) - Processo SEI nº [00001-00002118/2024-20](#), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 45 do Gabinete da Mesa Diretora, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria

ANEXO I – ACRÉSCIMO					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 204, DE 29 DE ABRIL DE 2024					
				RECURSOS DO TESOURO	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					SUBTOTAL (R\$)
01000	CÂMARA LEGISLATIVA				200.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA				200.000
AÇÃO					SUBTOTAL (R\$)
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CLDF				200.000
SUBTÍTULO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CLDF	31.90.96	100	200.000	200.000
TOTAL (R\$)					200.000

ANEXO II – REDUÇÃO					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 204, DE 29 DE ABRIL DE 2024			RECURSOS DO TESOURO		
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				SUBTOTAL	

		(R\$)		
01000	CÂMARA LEGISLATIVA	200.000		
01101	CÂMARA LEGISLATIVA	200.000		
AÇÃO		SUBTOTAL (R\$)		
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CLDF	200.000		
SUBTÍTULO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CLDF	31.90.94	100	200.000
TOTAL (R\$)		200.000		



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 11:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 13:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 19:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1644946** Código CRC: **0E076ECA**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-GMD Nº 205, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi facultada pelo artigo 19, inciso IV da Resolução nº 337/2023, e tendo em vista o Memorando nº 10/2024-SEO (SEI [1634925](#)), datado de 22/4/2024 e o Demonstrativo de Alteração de QDD (SEI [1634918](#)) - Processo SEI nº [00001-00002118/2024-20](#), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 45 do Gabinete da Mesa Diretora, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria

ANEXO I – ACRÉSCIMO							
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 205, DE 29 DE ABRIL DE 2024				RECURSOS DO TESOIRO			
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					SUBTOTAL (R\$)		
01000	CÂMARA LEGISLATIVA				450.000		
01101	CÂMARA LEGISLATIVA				450.000		
AÇÃO					SUBTOTAL (R\$)		
01.031.8204.6057	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF				450.000		
SUBTÍTULO				NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
0008	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF			33.90.37	100	450.000	450.000
TOTAL (R\$)							450.000

ANEXO II – REDUÇÃO	
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 205, DE 29 DE ABRIL DE 2024	
	RECURSOS DO TESOIRO
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBTOTAL (R\$)

01000	CÂMARA LEGISLATIVA				450.000	
01101	CÂMARA LEGISLATIVA				450.000	
AÇÃO					SUBTOTAL (R\$)	
01.031.8204.6057	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF				450.000	
SUBTÍTULO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
0008	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF		33.90.39	100	450.000	450.000
TOTAL (R\$)						450.000



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 11:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 13:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 19:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1644948** Código CRC: **A68453CC**.

PORTARIA-GMD Nº 206, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, e considerando o Parecer 87 ([1644976](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00016433/2024-34](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização de Posse do Diretório Regional do Partido Renovação Democrática - PRD, em 16 de maio de 2024, das 19 às 22h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pela servidora Eliane Maria Nogueira Pinto Nascimento, matrícula nº 23.850, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 11:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 13:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 19:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1645091** Código CRC: **ABEC3A1D**.

PORTARIA-DGP Nº 194, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 124, de 20 de março de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.604	LETÍCIA FELIPE FELIX SAÚDE	00001-00015890/2024-10	25/4/2024	14,25%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1644587** Código CRC: **7D0AE790**.

PORTARIA-DGP Nº 195, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 124, de 20 de março de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.595	NATANAEL HELI DOMINGOS VIANA	00001-00014906/2024-69	17/4/2024	15,00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1644603** Código CRC: **75D130F0**.

PORTARIA-DGP Nº 196, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 124, de 20 de março de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.549	WALDIRAN DAMASCENO FERREIRA	00001-00009105/2024-81	26/3/2024	15,00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1644645** Código CRC: **3EAD89FE**.

PORTARIA-DGP Nº 197, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 124, de 20 de março de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.570	ALEXANDRE KENJI TSUCHIYA	00001-00011196/2024-15	26/3/2024	15,00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III –INDEFERIR o título constante no documento [1598077](#).

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1644702** Código CRC: **11630C4E**.

PORTARIA-DGP Nº 198, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 124, de 20 de março de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.547	LUCIANO DARTORA	00001-00008839/2024-43	11/3/2024	15,00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III –INDEFERIR o título constante no documento [1575276](#)

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1644747** Código CRC: **917345F7**.

PORTARIA-DGP Nº 199, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o § 19 do art. 40 da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005; e o que consta no Processo nº 00001-00012098/2024-03, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de abril de 2024, à servidora CRISTINA JACOBSON JACOMO CINNANTI, matrícula nº 12.507-49, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 13:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1645671** Código CRC: **2F064FA4**.

Atas de Reuniões

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL

Às quinze horas de vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os senhores servidores membros do Conselho de Administração do Fascal (CAF): Geovane de Freitas Oliveira (membro nato), Samuel Coelho Alves Konig (membro titular representante da Primeira-Secretaria e Vice-Presidente do CAF), Paulo César da Silva Rêgo (membro suplente representante da Segunda-Secretaria), Márcio Correia de Mello (membro representante da Presidência), Gabriela Tunes da Silva (membro titular representante da Vice-Presidência), Daniel Figueiredo Pinheiro (membro titular representante da Terceira-Secretaria) e Victor Lúcio Figueiredo (membro titular representante do Sindical). Iniciada a reunião, os conselheiros discutiram sobre os seguintes itens: **Item 01)** Processos SEI [00001-00010851/2024-18](#); [00001-00011467/2024-32](#); [00001-00012127/2024-29](#); [00001-00011941/2024-26](#); [00001-00012243/2024-48](#); [00001-00012187/2024-41](#); [00001-00012433/2024-65](#); [00001-00006479/2024-45](#); [00001-00014726/2024-87](#); [00001-00005147/2024-43](#); [00001-00014280/2024-91](#); [00001-00012386/2024-50](#) - Ratificações da aprovação das portabilidades. **Deliberação:** Aprovadas. **Item 02)** Processo SEI [00001-00004240/2024-31](#) - **Deliberação:** Os membros do CAF deram ciência sobre o início do processo de organização da Tomada de Conta do Fascal referente ao exercício de 2023. **Item 03)** Assuntos Gerais. **Deliberação:** Os membros tomaram ciência da criação de grupo de trabalho para iniciar a fase preparatória da contratação de empresa de BPO. **Item 04)** Processo SEI [00001-00043440/2021-66](#) - Desconto em folha das dívidas do programa de recuperação de crédito do Fascal de associada. **Deliberação:** O CAF ratificou parcelamento da dívida nos moldes definidos na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CGFASCAL.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 26/04/2024, às 10:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL COELHO ALVES KONIG - Matr. 23807, Presidente do Conselho de Administração do Fascal**, em 26/04/2024, às 10:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA TUNES DA SILVA - Matr. 16800, Consultor(a) Legislativo**, em 26/04/2024, às 10:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO - Matr. 22783, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 26/04/2024, às 11:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Membro do Conselho de Administração do Fascal**, em 26/04/2024, às 12:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LUCIO FIGUEIREDO - Matr. 13157, Assistente Técnico Legislativo**, em 29/04/2024, às 11:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CORREA DE MELLO - Matr. 16747, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 30/04/2024, às 10:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 13:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019,



publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1640025** Código CRC: **371B5A74**.

Despachos

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00006995/2024-70. CREDOR: 727.***.***-91 - ANDREZA MEIRELES DE MELO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 7 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, de acordo com a Portaria-DGP nº 106/20204, publicada no DCL de 19/3/2024 (1588107), conforme Despacho SEPAG (SEI 1593979), Declaração DGP (SEI 1634428), Despacho DGP (SEI 1638435) e Despacho DAF (SEI 1640232). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 5.757,71 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

João Monteiro Neto



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1645088** Código CRC: **1A4BEB81**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00005258/2024-50. CREDOR: 731.***.***-49 - HUDSON DE ARAUJO LOPES. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativo a 3 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada por averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 98/2024, publicada no DCL de 13/03/2024 (1579658), Cálculo ATS (1589568), Declaração (1640674) Despacho DGP (1641856), Despacho DAF (1642250). (CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 1.932,69 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

João Monteiro Neto



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 16:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1645068** Código CRC: **57AD21D4**.

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00007655/2024-66. CREDOR: 605.***.***-53 - ANTONIO JULIO NOGUEIRA DA SILVA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 1 mês de RRA (2023), decorrente do não pagamento de 13º salário no acerto da exoneração em decorrência de óbito do servidor, conforme Cálculo de Retificação de Acerto (SEI 1588407), Despacho SEPAG (SEI 1602372), Declaração de Inexistência/Desistência de Ação (SEI 1588404), Despacho DGP (SEI 1634486) e Despacho DAF (SEI 1634715). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 1.541,01 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Um Centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

João Monteiro Neto.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1645190** Código CRC: **DEC99FE5**.

Avisos - Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 30 de abril de 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Processo nº 001-000777/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, servidor, licenças de *software* e serviços de infraestrutura para modernização e ampliação do Sistema Digital de Monitoramento e Gravação de Imagens por Circuito Fechado de TV (CFTV) do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal em Brasília-DF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: ROOST LTDA - CNPJ: 78.931.474/0004-97. Valor: R\$ 644.739,50. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DA CUNHA - Matr. 12034, Membro-Titular da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/04/2024, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1646614** Código CRC: **9BF2FAA6**.

Extratos - Contratos

EXTRATO 2024-NUCON

Brasília, 29 de abril de 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo n.º [00001-00009297/2024-26](#). Termo de Permissão de Uso de Espaço Público celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ nº 03.288.908/0009-98. Objeto: Permissão de uso de área pública no âmbito do Edifício Sede da CLDF pelo PERMISSIONÁRIO, a título gratuito, destinada à instalação de restaurante e lanchonete nas dependências da CLDF, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024. Vigência: Condicionada ao Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024, qual seja, 10 anos. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela Permitente, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Presidente da CLDF, em 25/04/2024, e, pelo Permissionário, JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Presidente do Conselho Regional, e VALCIDES DE ARAÚJO SILVA - Diretor Regional do Sesc/DF, em 25/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/04/2024, às 19:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1644496** Código CRC: **23A1BF22**.

EXTRATO 2024-NUCON

Brasília, 29 de abril de 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo n.º [00001-00009297/2024-26](#). Acordo de Cooperação Técnica nº 12, de 2024, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ nº 03.288.908/0009-98. Objeto: Desenvolvimento de ações na área de alimentação, por meio da instalação de restaurante e lanchonete nas dependências da CLDF, na qual o Sesc-AR/DF se compromete a disponibilizar refeições para o público que frequenta esta Casa, além de fazer os investimentos necessários para o funcionamento do restaurante em espaço já destinado para esse fim e, em contrapartida, a Câmara deverá promover a concessão do espaço para exploração pelo concessionário. Vigência: O acordo entra em vigor a partir da assinatura e terá vigência por 10 anos. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Presidente, em 25/04/2024, e, pelo SESC/DF, JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Presidente do Conselho Regional, e VALCIDES DE ARAÚJO SILVA - Diretor Regional do SESC/DF, em 25/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/04/2024, às 19:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1644500** Código CRC: **1AC4682F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 30 de abril de 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo n.º [00001-00021190/2020-22](#). CONTRATO-PG Nº 46/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ nº 03.624.962/0001-00. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças aos equipamentos gráficos situados na Seção de Produção Gráfica. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do serviço de manutenção corretiva em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. Valor total após acréscimo: R\$ 79.796,70. Programa de trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-40; Nota de Empenho: 2024NE00148, com valor de R\$ 55.899,47, emitida em 23/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 29/04/2024, e, pela Contratada, SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE - Representante legal, em 29/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/04/2024, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1645687** Código CRC: **A5E09506**.

Extratos - CLDF - Saúde

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Processo nº SEI [00001-00039690/2022-82](#). Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 15/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o **CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA**. Objeto: Pacote de Punção Biópsia/aspirativa de Órgão ou Estrutura Orientada por Us. Vigência: a partir da data de publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Affonso Soares Ferreira Filho.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 30/04/2024, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1483696** Código CRC: **11B3A4EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 29 de abril de 2024.

Processo nº SEI [00001-00000882/2023-80](#). Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF**. Objeto: Inclusão do pacote de Hemodiafiltração Online. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 29/04/2024, às 15:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1643635** Código CRC: **A822613C**.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 29 de abril de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00012638/2024-41](#). Contrato nº 46/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **INSTITUTO DE ODONTOLOGIA TAUGE DAMACENO LTDA., CNPJ: 48.484.244/0001-13**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00373; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/04/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Táuge Damaceno Pereira.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 29/04/2024, às 15:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1643552** Código CRC: **0B80E1BB**.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 29 de abril de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00014514/2024-08](#). Contrato nº 48/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **PRO CORPORE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.589.729/0001-33**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00383; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/04/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Augusto Bascoy Vieira.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 29/04/2024, às 15:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1643607** Código CRC: **8E6968F8**.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1644110** Código CRC: **91D52CA2**.

Relatórios

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF
Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Núcleo de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MARÇO 2024			
1.1	Saldo em contas correntes e aplicações	22.633.008,02	30.113.814,07
1.2	Fundo reserva (conta corrente e aplicações)	7.480.806,05	
1.3	Saldo de Restos a Pagar Inscritos (em 2023)	(20.838.370,16)	(29.349.968,30)
1.4	Restos a Pagar pagos	(8.511.597,74)	
1.5	Fornecedores de Exercícios Anteriores	(0,40)	
Subtotal 1 (Superávit financeiro 2023)			R\$ 763.845,77
2 - RECEITAS 2024			
2.1	Receitas de Participação Ativos	3.736.593,01	5.557.503,68
2.2	Receitas de Participação Inativos	1.747.785,84	
2.3	Receitas de Participação Pensionistas	73.124,83	
2.4	Receitas de Consignação Ativos	734.656,17	1.007.874,27
2.5	Receitas de Consignação Inativos	257.362,00	
2.6	Receitas de Consignação Pensionistas	15.856,10	
2.7	Receitas de Repasse do Tesouro	10.978.077,00	12.026.266,01
2.8	Receitas de Optantes	360.362,61	
2.9	Receitas de Aplicações Financeiras	683.896,24	
2.10	Ressarcimentos	3.930,16	
Subtotal 2			R\$ 18.591.643,96
3 - DESPESAS 2024			
		Fonte 100	Fonte 171
3.1	Fornecedores - Exercício atual	1.076.716,16	-
3.2	Fornecedores (DEA)	614.771,32	-
3.3	Reembolso (procedimentos e medicamentos)	-	112.779,00
Subtotal 3			R\$ 1.804.266,48
4 - PASSIVO (acumulado nesta data)			
4.1	Cotas não empenhadas fonte 100		9.286.589,52
4.2	Cotas não empenhadas fonte 171		6.318.720,99
Subtotal 4			R\$ 15.605.310,51
5 - VALORES A DEVOLVER - GDF			-
6 - SUPERÁVIT LÍQUIDO 2024 - SIGGO/GDF (1 + 2 - 3 - 4 - 5)			R\$ 1.945.912,74

DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O presente relatório apresenta um *SUPERÁVIT* (item 6 da Demonstração do Resultado do Exercício) de **R\$ 1.945.912,74** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), que leva em conta as despesas realizadas e a receita arrecadada registradas no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo-GDF.

Todos os dados financeiros, orçamentários e contábeis referem-se a valores acumulados de 1º de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

I - ORÇAMENTO INICIAL, MODIFICAÇÕES E EXECUÇÃO

A estimativa mensal de receita por fonte, 100 e 171, é respectivamente de R\$ 3.659.359,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais) e R\$ 2.143.833,33 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) tendo sido fixada a despesa mensal em R\$ 5.803.192,33 (cinco milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos) pela Lei Orçamentária Anual o que representa um equilíbrio anual nas contas do Fascal em R\$ 69.638.308,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais), orçamento inicial, no final do exercício.

A execução orçamentária no exercício está demonstrada, por natureza de despesas e fonte, nas colunas de alteração de QDD, empenhos liquidados e a liquidar, bem como o crédito disponível, conforme quadro abaixo:

Movimentação Orçamentária Exercício 2024					
Dotação	Inicial	Alterações	Despesa Realizada	Empenhos a Liquidar	Crédito disponível
100 339039	39.882.500,00	-	1.076.716,16	311.904,31	38.493.879,53
100 339092	4.029.808,00	-	614.771,32	20.678,22	3.394.358,46
170 339039	726.000,00	-	-	-	726.000,00
171 339039	21.250.000,00	-	-	-	21.250.000,00
171 339092	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
171 339093	2.250.000,00	-	112.779,00	-	2.137.221,00
TOTAL	69.638.308,00	-	1.804.266,48	332.582,53	67.501.458,99

II - REALIZAÇÃO DA RECEITA

Receita Realizada

A receita realizada acumulada nesta data resultou em R\$ 18.591.643,96 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), a saber:

- Fonte 100** – R\$ 10.978.077,00 (dez milhões, novecentos e setenta e oito mil setenta e sete reais), referente a recursos ordinários não vinculados;
- Fonte 171** – R\$ 6.929.670,72 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos);
- Fonte 170** – R\$ 683.896,24 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a remuneração de aplicações financeiras.

Composição Mensal da Receita

RECEITAS 2024							
RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SEMESTRAL
Participação Ativos	1.277.263,23	1.291.594,05	1.167.735,73	-	-	-	3.736.593,01
Participação Inativos	603.369,02	600.054,18	544.362,64	-	-	-	1.747.785,84
Participação Pensionistas	24.680,63	24.489,77	23.954,43	-	-	-	73.124,83
SUBTOTAL MENSALIDADES	1.905.312,88	1.916.138,00	1.736.052,80	-	-	-	5.557.503,68
Consignação Ativos	277.649,66	237.592,98	219.413,53	-	-	-	734.656,17
Consignação Inativos	105.015,24	78.718,55	73.628,21	-	-	-	257.362,00
Consignação Pensionistas	7.406,65	4.203,69	4.245,76	-	-	-	15.856,10
SUBTOTAL	390.071,55	320.515,22	297.287,50	-	-	-	1.007.874,27

PARTICIPAÇÕES							
Repasse Tesouro	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	-	-	-	10.978.077,00
Optantes	191.430,81	102.331,63	66.600,17	-	-	-	360.362,61
Receitas Financeiras	264.753,63	212.195,24	206.947,37	-	-	-	683.896,24
Ressarcimentos	448,59	0,00	3.481,57	-	-	-	3.930,16
SUBTOTAL OUTRAS	4.115.992,03	3.973.885,87	3.936.388,11	-	-	-	12.026.266,01
TOTAL GERAL	6.411.376,46	6.210.539,09	5.969.728,41	-	-	-	18.591.643,96

Excesso de arrecadação

Nesta data a receita realizada acumulada foi superior à prevista na lei orçamentária anual para o exercício de 2024 na importância de **R\$ 1.182.066,97** (um milhão, cento e oitenta e dois mil sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

III - REALIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa Realizada

A despesa realizada no exercício, importou em **R\$ 1.804.266,48** (um milhão, oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a saber:

- a. **Fonte 100** – R\$ 1.691.487,48 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
- b. **Fonte 171** – R\$ 112.779,00 (cento e doze mil setecentos e setenta e nove reais).

Composição Mensal da Despesa

DESPESAS 2024						
DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fornecedores (100 39)	136.207,09	0,00	940.509,07	-	-	-
Fornecedores (171 39)	0,00	0,00	-	-	-	-
Fornecedores (100 92)	39.431,37	439.040,16	136.299,79	-	-	-
Fornecedores (171 92)	0,00	0,00	-	-	-	-
Reembolso (171 93)	6.663,14	56.836,23	49.279,63	-	-	-
TOTAL	182.301,60	495.876,39	1.126.088,49	-	-	-

IV - DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2023 – 2024

Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em 31 de dezembro 2023

Em **31 de dezembro de 2023** foi inscrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados a importância de **R\$ 29.349.967,90** (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a saber:

1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS: R\$ 19.117,96 (dezenove mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), a saber:

- a. **Fonte 100** – R\$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
- b. **Fonte 171** – R\$ 17.644,74 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS: R\$ 19.117,96 (dezenove mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), a saber:

- a. **Fonte 100** – R\$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
- b. **Fonte 171** – R\$ 17.644,74 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS: R\$ 29.330.849,94 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

- a. **Fonte 100** – R\$ 3.649,98 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- b. **Fonte 170** – R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais);
- c. **Fonte 171** – R\$ 16.031.471,96 (dezesseis milhões, trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos);
- d. **Fonte 370** – R\$ 1.404.040,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e quarenta reais);
- e. **Fonte 371** – R\$ 9.249.688,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2024

O pagamento de RPNP importou em **R\$ 8.492.479,38** (oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos):

- a. **Fonte 171** – R\$ 5.872.272,85 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
- b. **Fonte 370** – R\$ 694.443,39 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos);
- c. **Fonte 371** – R\$ 1.925.763,14 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

5 – SALDO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

O saldo de Restos a Pagar Não Processados importou em **R\$ 20.838.370,56** (vinte milhões, oitocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

- a. **Fonte 100** – R\$ 3.649,98 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- b. **Fonte 170** – R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais);
- c. **Fonte 171** – R\$ 10.159.199,11 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e onze centavos);
- d. **Fonte 370** – R\$ 709.596,61 (setecentos e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos);
- e. **Fonte 371** – R\$ 7.323.924,86 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

V - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS

As ordens bancárias emitidas até **31 de março de 2024** data totalizam **R\$ 10.315.863,82** (dez milhões, trezentos e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), a saber:

- a. **Fonte 100** – R\$ 1.691.487,48 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
- b. **Fonte 171** – R\$ 112.779,00 (cento e doze mil setecentos e setenta e nove reais);
- c. **RPP Fonte 100** – R\$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
- d. **RPP Fonte 171** – R\$ 17.644,74 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- e. **RPNP Fonte 171** – R\$ 5.872.272,85 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
- f. **RPNP Fonte 370** – R\$ 694.443,39 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos);
- g. **RPNP Fonte 371** – R\$ 1.925.763,14 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Nota: Do total de ordens bancárias emitidas destaca-se a importância de **R\$ 280.609,06** (duzentos e oitenta mil seiscientos e nove reais e seis centavos), **referente ao recolhimento de impostos.**

VI - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

As disponibilidades financeiras do Fascal, nesta data importam em **R\$ 36.539.558,96** (trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), a saber:

- Conta Corrente nº 600.296-0** Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 9.328.752,40** (nove milhões, trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);
- Conta Corrente nº 600.304-4** Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 2.295.591,72** (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos);
- Conta Aplicação nº 600.304-4** Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 16.919.139,41** (dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos);
- Conta Aplicação nº 010.241-5** Ag. 218 do Banco de Brasília (fundo de reserva): **R\$ 7.996.075,43** (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Brasília, 23 de abril de 2024.

GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Fascal

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Gerente Coordenador do Fascal



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA - Matr. 23317, Chefe do Núcleo de Contabilidade**, em 24/04/2024, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 25/04/2024, às 11:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 29/04/2024, às 10:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1628317** Código CRC: **E56E8481**.

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.

